PORTARIA NORMATIVA CAU/DF Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece gratificação nos termos do Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança - PCCF do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, considerando tabela salarial instituída pelo Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança - PCCF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0423/2021, de 28 de junho de 2021, após análise do assunto em epígrafe, resolve:

Art. 1º Estabelecer, com fundamento no subitem 2.4.4. do Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança - PCCF, gratificação correspondente ao nível secretariado para as funções de PREGOEIRO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme disposto no Anexo IV - TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, no valor de R$ 947,67 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF (www.caudf.gov.br), com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
RICARDO REIS MEIRA
Presidente
PRES-CAU/DF

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FB479D80** e informando o identificador **0147619**.